(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 122

Pag no

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 7 DE JULHO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 8 JUL 15 qua

Sgt Serviço/QGEx	2° Sgt ALVES	- SEF
Cb D	Cb GLAYDSON	- SEF
Cb P2	Cb TAHILON	- CPEx
Sd Guarda/QGEx	Sd YAN - DGO; FELIPE	- SEF
Of Perm Bl I	2° Ten CLARICE	- SEF
Adj ao Of Perm Bl I	2° Sgt GONÇALVES	- DGO

Plantão Cont/SEF Sd DOUGLAS - CPEx; WALLESON - SEF; DERNIVAL - D Cont

Sd Portaria Sul/QGEx Sd FERNANDES - CPEx; LEÃO - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb PEDRO; Cb LUIZ LIMA; Sd FALEIRO; e Sd MENEZES; todos da SEF Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd RODRIGUES - DGO; Sd SILVA JÚNIOR - CPEx; e Cb RICARDO - D Cont

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 6 JUL 15

- (1) O Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar de 6 JUL 15.
- (2) O Ten Cel EDUARDO DA CRUZ PERES, desta Secretaria, passou a responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar de 6 JUL 15.

b) Em 7 JUL 15

O Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- (1) o Ten Cel EDUARDO DA CRUZ PERES, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar desta data; e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag n'

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 1 (um) dia como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2014, a contar desta data, ao Cap GUSTAVO CASTRO ARAÚJO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 8 JUL 15. Restam-lhe 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2014, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução a DIEx nº 50-Asse 1/SEF, de 3 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a Asse 1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 5 JUL 15

O Sd LUCAS ARAÚJO DE SOUZA, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx 788-Seç Pes Mil/Div Pes/Cmdo, de 2 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. <u>Diversos</u>

1) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o Parecer Médico emitido pelo Ten Cel LEONARDO BEZERRA, do HMAB, nos seguintes termos: "a 1º Ten LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS convém ser dispensada em seu domicílio por 14 (quatorze) dias, a contar de 2 JUL 15, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 1108-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

Em consequência, dispensei a 1º Ten LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS, desta Secretaria, em seu domicílio por 14 (quatorze) dias, a contar de 2 JUL 15.

b) Homologo o Parecer Médico emitido pelo Dr FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS, do Hospital Santa Helena, nos seguintes termos: "o Sd LEONARDO CORTES JORGE convém ser dispensado em seu domicílio por 10 (dez) dias, a contar de 5 JUL 15, de acordo com o § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 1112-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

Em consequência, dispensei o Sd LEONARDO CORTES JORGE, desta Secretaria, em seu domicílio por 10 (dez) dias, a contar de 5 JUL 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag n

2) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 27, de 3 JUL 15, de interesse desta Secretaria:

a) Comitê Gestor do Processo de Transformação do Exército Brasileiro

PORTARIA Nº 737, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Institui o Comitê Gestor do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.

b) Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército

PORTARIA Nº 133-EME, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020)-1ª Edição, 2015, e revoga as Port nº 153-EME, de 16 NOV 10, e nº 122-EME, de 6 SET 11.

c) Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

(1) PORTARIA Nº 135-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

(2) PORTARIA Nº 137-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 52º Batalhão de Infantaria de Selva

(3) PORTARIA Nº 138-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva.

(4) PORTARIA Nº 139-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 23º Batalhão Logístico de Selva.

d) Retificação de Limites

PORTARIA Nº 134-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Retifica os limites estabelecidos na Port nº 116-EME, de 9 JUN 15, para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º DEZ 15.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

3) Medalha Corpo de Tropa - Alteração das Normas

"PORTARIA Nº 713, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovada pela Port nº 715-Cmt Ex, de 21 OUT 04, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da LC Nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela LC Nº 136, de 25 AGO 10, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 2º das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Port nº 715-Cmt Ex, de 21 OUT 04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

((A / OO	
· A -+ 10	
AII /	
1 11 t. Z	

- § 2º São consideradas organizações militares de Corpo de Tropa, para fins de concessão da Medalha Corpo de Tropa as que possuem uma das seguintes designações:
- I Regimento, Batalhão, Grupo, Esquadrão de Aviação, Parque, Depósito, Base Logística, Estabelecimento Central de Transportes, Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e Arsenal de Guerra;
- II Bases de Administração e Apoio classificadas, nos seus respectivos Quadros de Cargos Previstos (QCP), como Organizações Militares Operacionais;
 - III Companhia, Esquadrão, Esquadrilha de Aviação e Bateria Independentes; e
 - IV Pelotão, Destacamento e Grupo." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 27, de 3 JUL 15)

(Nota nº 1114-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag n'

4) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cb	ANDERSON DA SILVA LIMA	1° MAR 14 a 28 FEV 15	6 JUL 15	13 JUL 15

(Solução ao DIEx nº 900-SG1/SEF, de 3 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Fixação de Limites para as Promoções de 25 DEZ 15 - Transcrição

"PORTARIA Nº 7-CPO, DE 1º DE JULHO DE 2015

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 DEZ 15.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, modificado pelos Dec nº 5.200 e nº 5.335, de 30 AGO 04 e de 12 JAN 05, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, publicada no BE Nº 52, de 26 DEZ 14, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 DEZ 15, tomando por base o Almanaque de Oficiais.
- Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:
- I Que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.
- II Que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.
 - III Que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag nº

antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM.

- IV Que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 AGO 15, conforme ANEXO B das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).
- V Que informem aos órgãos previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF-DGP, 21 AGO 14, disponível na página do DGP, as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (31 AGO 15), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).
- VI Que publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR), o Relatório de Exame de Dados Individuais, até 10 SET 15.
- VII Determinar que os militares abrangidos pelos limites acessem a página do DGP, campo "Informações do Pessoal", e adotem as seguintes providências (conforme fluxograma ANEXO C):
 - a) gerar e imprimir, em PDF, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm);
 - b) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando a conformidade dos dados;
- c) assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d) havendo inconformidade nas informações do RIProm, o militar deverá indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e) corrigidas as inconformidades, o militar deverá emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deverá ser encaminhado novamente à Seção de Pessoal da OM.
- VIII Determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que ateste as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas (conforme fluxograma ANEXO C):
- a) publicar em BAR o recebimento dos Relatórios, ressaltando a existência ou não de alteração;
 - b) arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração;
- c) havendo Relatórios com alteração, a OM deverá providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP por meio do SICaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF-DGP, 21 AGO 14, disponível na página do DGP, a fim de não causar prejuízo ao militar; e
- d) caso as alterações não tenham sido sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, o Relatório, juntamente com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória, deverá dar entrada no protocolo da DA Prom até o dia 30 SET 15.

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM da qual o militar foi desligado, será responsável pelas providências

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag n'

previstas nessa Portaria, até que o mesmo se encontre como efetivo pronto em sua nova OM.

- Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I Pedido de transferência para a reserva.
 - II Incapacidade física definitiva e / ou reforma.
 - III Aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares.
 - IV Prisão em flagrante delito.
 - V Submissão a Conselho de Justificação.
 - VI Prisão preventiva, no contexto de Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar (IPM).
 - VII Falecimento.
- VIII Entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).
- IX Passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum.
 - X Situação de agregação ou reversão.
 - XI Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado.
 - XII Demissão
 - XIII Em dívida ativa com a Fazenda Nacional, por alcance.
- XIV Indiciado em Inquérito Policial Militar, a fim de cumprir o previsto no inciso XIV do art. 58 do RLPOAFA.
- XV Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA, e § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

- I Posto.
- II Arma/quadro/sv.
- III Número de identidade militar.
- IV Nome completo.
- V Alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes.
- VI Outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
 - Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag nº

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DEZ 15, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS. ANEXO C - FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO. ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DEZ 15, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA		
Intendência	Até o Ten Cel (028815413-1) ISMAR SANTOS DA CUNHA (inclusive)		

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA		
Intendência	Até o Maj (101026764-7) CLÉSIO REGIS MACHADO LIMA (inclusive)		

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Intendência	Até o Cap (013053274-0) RODRIGO DE FRANCA MESQUITA E LOPES (inclusive)

(Transcrito do BE Nº 27, de 3 JUL 15)

(Nota nº 1113-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

Em consequência:

- a) estão incluídos nos limites supracitados o Ten Cel WASHINGTON MOREIRA CORRENTE, o Maj FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO e o Cap ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA, todos desta Secretaria; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag n^o

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

1) SEF

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de JUN 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JUN 15
2° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot S Sect SEF	10	1°, 3, 5, 8, 10, 15, 17, 19, 22 e 29
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	Mot 3 Sect SEF	10	2, 9, 11, 12, 16, 18, 23, 24, 25 e 26

(Solução aos DIEx n° 51-SSEF/SEF, de 29 JUN 15) (Nota n° 1109-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

2) 11^a ICFEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da 11ª ICFEx, referente ao mês de JUN 15, conforme publicado no BI/ICFEx nº 025, de 26 JUN 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JUN 15
Cb	KAIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot Ch 11 ^a ICFEx	6	1°, 5, 15, 18, 22 e 24

(Solução ao DIEx n° 305-S4/11ª ICFEx, de 29 JUN 15) (Nota n° 1107-SG1/SEF, de 6 JUL 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

b. Adicional Natalino - Saque e Ajuste na Ficha Cadastro do SIAPPES

1) SEF

Em virtude da transferência do militar, abaixo relacionado, para esta Secretaria, conforme BI/SEF Nº 042, de 5 MAR 15, a CRO/11 fez o ajuste de contas do militar, sacando o Adicional Natalino proporcional referente a JAN e FEV 15, ficando gravado na Ficha Cadastro do SIAPPES do referido militar o Código A86 M 02, impedindo que o militar recebesse a primeira parcela do Adicional Natalino no pagamento de JUN 15:

Grad	Nome	Prec CP
Sd	PAULO VITOR DOS SANTOS	355840483

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

Pag nº 10

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- exclua o código A86 M 02 da Ficha Cadastro do SIAPPES do referido militar, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	355840483	35	A86M02 0215

- faça o saque da diferença do Adicional Natalino, no FAP Digital CODOM CPEx, em favor do referido militar, correspondente aos meses de MAR a JUN 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355840483	35	A87 00052248

(Nota nº 1106-SG1/SEF, de 2 JUL 15)

2) CCIEx

Em virtude da promoção a Cabo, a contar de 1º DEZ 14, do militar, abaixo relacionado do CCIEx, conforme BI/SEF Nº 021, de 2 FEV 15, foi feito o ajuste de contas do militar no pagamento de MAR 15, sacando a diferença do Adicional Natalino referente ao ano de 2014, ficando gravado na Ficha Cadastro do SIAPPES, do referido militar, o Código G84, impedindo que o militar recebesse a primeira parcela do Adicional Natalino no pagamento de JUN 15:

Grad	Nome	Prec CP
Cb	LUCIANO CARLOS DE AMORIM	353909652

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- exclua o código G84 da Ficha Cadastro do SIAPPES do referido militar, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	353909652	35	G84 00082500 1115

- faça o saque do Adicional Natalino, no FAP Digital CODOM CPEx, em favor do referido militar, correspondente aos meses de JAN a JUN 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353909652	35	A87 00123375

(Nota nº 1105-SG1/SEF, de 3 JUL 15)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 122, de 7 JUL 15

c. Passagens - Complementação

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Natal/RN, no período de 5 a 10 JUL 15, conforme previsto no PIV/2015 e o solicitado no DIEx nº 1005-S2/Ch/10ª ICFEx, de 9 JUN 15, e DIEx nº 1223-S2/Ch/10ª ICFEx, de 2 JUL 15, e publicado no BI/SEF Nº 118, de 1º JUL 15, o militar, abaixo relacionado da 10ª ICFEx, faz jus à complementação das passagens aéreas nos trechos Fortaleza/CE - Natal/RN - Fortaleza/CE, devido a variação dos preços das passagens aéreas, conforme discriminado abaixo:

Posto	Nome	Complemento das Passagens (R\$)	
Maj	REGINALDO GALDINO RAMOS JUNIOR	500,00 (quinhentos reais)	

(Nota nº 126-Asse 3/SEF, de 3 JUL 15)

Em consequência:

1) a Asse 3/SEF repasse para a 10^a ICFEx (P R Mnt/10), em cotas do SIPEO, o valor do complemento das passagens no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao evento supracitado; e 2) a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Visita de Auditoria - Alteração de Equipe

Fica alterada a Equipe da 4ª ICFEx para a Visita de Auditoria na guarnição de Itajubá/MG, no período de 27 a 31 JUL 15, conforme publicado no BI/SEF Nº 113, de 24 JUN 15, e o solicitado no DIEx nº 165-S4Patrimon/S4/4ª ICFEx, de 1º JUL 15, sendo excluído o 2º Sgt CARLOS MAURÍCIO DE ALMEIDA e incluído o 2º Sgt RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ambos da 4ª ICFEx.

(Nota nº 127-Asse 3/SEF, de 3 JUL 15)

Em consequência:

- 1) a Asse 3/SEF providencie a devida alteração no SIPEO;
- 2) torno sem efeito a concessão de diárias para o 2º Sgt CARLOS MAURÍCIO DE ALMEIDA, publicada no boletim supracitado;
- 3) concedo, ao 2º Sgt RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); e
 - 4) a 4ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

Secretário de Economia e Finanças